

Ofício Sec-Sitra nº 109/2022

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Antônio Mohallem
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – TRT3
Belo Horizonte/MG

Assunto: URV. Pagamento de passivos. TRT3.

Excelentíssimo Senhor:

Considerando que os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que trabalharam no período de abril de 1994 e dezembro de 2000, aguardam o pagamento administrativo da URV há vários anos;

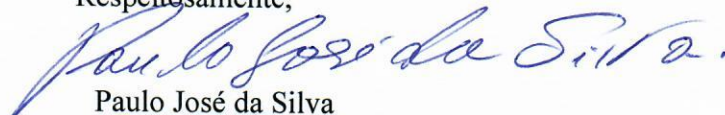
Considerando que TRT3 noticiou a possibilidade de pagamento administrativo, caso haja disponibilidade orçamentária no exercício de 2022, com base na alteração promovida pela Resolução CSJT nº 343/2022, no art. 7º da Resolução CSJT nº 137/2014, inclusive orientando os servidores a desistirem de qualquer ação judicial ou enviar declaração ao Tribunal, visando o recebimento administrativo de tal passivo ainda este ano;

Considerando que, nesta data, o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – recebeu informação da administração daquele Tribunal de que há nova orientação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT – na qual orienta o Tribunal a destinar a dotação orçamentária para pagamento de passivos apenas para Magistrados;

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – por meio de sua Diretoria Executiva, **requer a V. Exa. empenho para que, havendo a disponibilidade orçamentária para pagamento de passivo da URV em 2022, seja priorizado o pagamento aos servidores que há muitos anos aguardam, acumulam perdas ao longo de anos, além de que a orientação do próprio Tribunal gerou expectativa e interesse de todos aqueles que legalmente fazem jus ao recebimento do passivo da URV.**

Com os nossos protestos de elevada estima e admiração,

Respeitosamente,



Paulo José da Silva
Coordenador-Geral